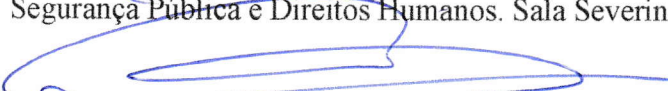


ATA Nº. 19

Reunião da Comissão de Constituição, Justiça,
Segurança Pública e Direitos Humanos, para
tratar sobre o Projeto de Lei 021 de 2025.

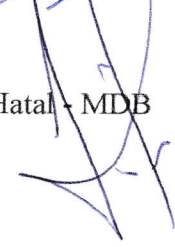
Aos quatorze dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na Sala Severino Silveira da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, situada à Rua Adão Teixeira da Silveira, trezentos e noventa e seis, Bairro Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores da Comissão de Constituição, Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos, Dimmy Leão Alves - Presidente, Sisínio Viana Guimarães - Relator e Issa El Hatal- Revisor, para analisar e emitir Parecer ao Projeto de Lei 021, que “Autoriza a abertura de Créditos Especiais no valor total de R\$315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais), no Orçamento da Secretaria de Educação.” O Projeto de Lei destaca em sua Exposição de Motivos que a abertura de Créditos Especiais no valor total de R\$315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais), no Orçamento da Secretaria de Educação se faz necessária para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços educacionais no município, assim como atender as demandas que NÃO estavam previstas na Lei Orçamentária Anual vigente, mas que são essenciais para o cumprimento das metas educacionais e para a promoção do direito à educação de qualidade, visando ao desempenho de tais funções, consideradas prioritárias e emergenciais, com eficiência e eficácia e, assim, beneficiando toda a comunidade escolar com a maior transparência orçamentaria possível. A Comissão de Constituição, Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos reconhece que o Projeto de Lei está em acordo com os fundamentos legais e constitucionais, bem como ajustado às normas formais da técnica legislativa, constando no Art. 1º a indicação/descrição dos elementos contábeis (unidades orçamentárias) onde serão abertos os créditos adicionais especiais pretendidos/indicados (Unidade/Ação Funcional/ Projeto/ Atividade/ Elemento); quanto ao aspecto material, observa-se que atende aos termos da Lei Federal nº 4.320/64 já que há congruência/compatibilidade entre o valor do crédito especial a ser criado e a respectiva fonte de custeio do mesmo. Dito isso, a comissão se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria. Sem mais para ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrada ata e assinada pelos membros da Comissão de Constituição, Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos. Sala Severino Silveira, em 14 de março de 2025.



Dimmy Leão Alves- PP
Presidente



Sisínio Viana Guimarães (Neto Viana) - PT
Relator



Issa El Hatal - MDB
Revisor